

CEFORTE - Centro de Formação Teológica, situado à Rua, _____ Estado _____, C.N.P.J _____, representada pelo Diretor desta extensão _____ e pelo seminarista _____ C.I. nº. _____ e C.P.F. nº _____, residente à Rua _____ Tel. _____

_____, assinam em duas vias de igual teor, o presente contrato denominando as partes respectivamente, como CONTRATADA e CONTRATANTE, de acordo com a Constituição Federal, o Código Civil Brasileiro, as Leis 8078 e 8178, o Regimento Escolar do CEFORTE, no que for aplicável a cláusulas e condições seguintes, a cujo cumprimento se obrigam mutuamente, buscando sempre a perfeita integração do CONTRATADA e CONTRATANTE permitindo que, cada vez mais, se eleve a qualidade dos serviços educacionais prestados pela contratada.

CONDUTA DO ALUNO . O aluno deverá ter boa reputação, ser dizimista fiel e que se vista decentemente. É necessário Ter pontualidade; ser responsável quanto às atividades do Seminário, principalmente com a capela; manter as mensalidades pagas e em dia; tratar todo o corpo docente e discente com o devido respeito, sabendo que estarão sendo avaliados nestas questões. Cumprir o calendário com relação às atividades extras, tais como, prática de evangelismo e trabalhos realizados em igrejas indicadas pelo CEFORTE.

FREQÜÊNCIA, MÉDIA DE APROVAÇÃO E AVALIAÇÃO- Conforme o artigo 39 do Regimento do Ceforte, o aluno que **faltar 25%** das aulas de uma disciplina será reprovado na mesma. O aluno deverá ter 75% de freqüência. A média de aprovação para o curso é 7,0 (sete). As avaliações serão realizadas bimestralmente e serão incluídas as Atividades Complementares Obrigatórias. O aluno que não alcançar média, terá o direito de fazer a Prova Especial no final do período.

2ª CHAMADA. O aluno que faltar à prova deverá num prazo de até 48 (quarenta e oito horas) úteis, requerer **2ª chamada**, acompanhado do devido comprovante (**atestado médico, militar ou de trabalho**), ao custo de R\$ 20,00 (vinte reais) sendo então marcada pela Coordenação uma nova data para a realização da mesma.

HORÁRIO . O início das aulas se dará às **19:00 h**, com tolerância de 15 minutos, ultrapassado este horário, o aluno deverá entrar na 2ª aula e o término se dará às **21:50 h**.

MONOGRAFIA - À partir do 5º período o aluno terá orientação sobre **MONOGRAFIA**, com a matéria de Projeto de Monografia, necessitando ser aprovado no mesmo para dar continuidade a pesquisa, sendo esta matéria obrigatória para conclusão do curso e **pré-requisito para formatura e obtenção do diploma**. Tendo o prazo máximo de entrega até o final do curso quando será avaliada. A partir do 2º período, todos os trabalhos serão exigidos dentro dos moldes metodológicos.

FORMATURA . Os formandos, orientados pela Coordenadora e o Deão do Seminário, elegerão uma Comissão de Formatura que estipulará o quanto custará à mesma para cada Seminarista. A decisão quanto ao local e a data serão apreciadas pelo Diretor. A escolha do Patrono, Paraninfo, Orador e do nome da turma, será feita pela Comissão de formatura.

Só poderá se formar o aluno que estiver em dia com suas mensalidades e com seu Currículo Escolar, sendo tolerável apenas que esteja devendo no máximo três matérias, exceto Monografia.

MENSALIDADES . O Contratante Seminarista está ciente de que o valor integral (total) do Curso ora contratado é dividido em _____ **parcelas**, com vencimentos mensais sucessivos _____, iniciando-se em _____ e terminando em _____. Através deste documento concorda expressamente com seu valor, descrito na tabela abaixo.

NORMAL	Valor do crédito : R\$ 27,00	No. de créditos :	Total Semestral : R\$ 1.620,00	Total Mensal: R\$ 270,00	Venc. dia:
ESPECIAL	Valor de 2 créditos: (cada módulo)	No. de créditos:	Total Semestral:	Total Mensal:	Venc. dia:
Após o vencimento 5% de multa					

Obs.: Não será repassada qualquer dívida para o semestre seguinte. A matrícula para o próximo semestre.

TRANCAMENTO DE MATÉRIAS . O Seminarista poderá trancar até duas matérias por semestre, antes do início das mesmas, devendo ser feita através de requerimento. O valor do contrato não será alterado, já que compromete o planejamento deste estabelecimento.

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA . Através de **requerimento** o Seminarista poderá ter seu contrato cancelado, sendo feito os devidos cálculos dos créditos até a data da entrada deste. Perderá os créditos feitos quando faltar para a conclusão do semestre, acima de 25% dos mesmos.

MATRÍCULA CANCELADA. Terá sua matrícula cancelada os alunos considerados indisciplinados.

Atos de indisciplina: procedimentos que causam danos materiais; práticas de cola e outros tipos de fraude; atos ofensivos a moral e aos bons costumes; atitudes incompatíveis com os propósitos da instituição; desacato as autoridades; descontinuidade da condição de membro da igreja a que pertence.

ATOS DISCIPLINARES – Os alunos, pelas faltas cometidas, estão sujeitos às seguintes penalidades, com finalidade educativa e não repressiva: **ADMOESTAÇÃO** – apelando para os brios do educando e seus princípios de educação moral: **REPREENSÃO** – Advertência por escrito, sendo uma cópia arquivada na pasta e a outra encaminhada ao conselho da igreja a que esteja vinculado, para os casos de reincidência; **SUSPENSÃO** – para os casos considerados de maior gravidade, o limite máximo para suspensão é de 20 (vinte) dias letivos. **MATRÍCULA CANCELADA** – nos casos onde a suspensão não seja a medida suficiente.

Parágrafo Único – Terá sua matrícula cancelada o aluno que não mais preencher os requisitos para matrícula ou cometer penalidades e for suspenso.

AS PENALIDADES SERÃO APLICADAS PELO DIRETOR GERAL, OUVIDO A COORDENAÇÃO E O DEÃO QUE DARÁ CONHECIMENTO IMEDIATO À IGREJA A QUE PERTENCER O ALUNO PUNIDO, E DOS MOTIVOS QUE A DETERMINARAM.

SÃO CONSIDERADOS ATOS DE INDISCIPLINA:

- 1 – violação das normas regimentais e das constantes dos vários regulamentos;
- 2 – procedimentos que causam danos materiais;
- 3 – prática de colas e outros tipos de fraude;
- 4 – atos ofensivos a moral e aos bons costumes;
- 5 – atitudes incompatíveis com os propósitos da instituição;
- 6 – ensino ou divulgação de doutrinas e costumes contrários às normas da IMW.
- 7- ou outro ato que avaliação pela direção.

OBS.: A vigência do contrato começa na data de sua assinatura pelas partes e termina ao final com as atividades letivas do semestre referentes ao ano de 2010.

_____, ____ de _____ de 2011.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do curso e do presente contrato.

CONTRATADA
CEFORTE

CONTRATANTE
ALUNO